



Ofício Nº : 1027/2017

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Asiel Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal de Alta Floresta
Alta Floresta – MT

ASSUNTO: PROCESSO 9385/2016 - TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Trata-se de Pedido de Diligência formulado pelo Ministério Público de Contas, com fundamento no artigo 100 do Regimento Interno deste Tribunal de Conta, fica V. Excelência **INTIMADO** para que apresente, no prazo de **15 (quinze) dias**, as informações solicitadas no **Pedido de Diligência nº 239/2017 (Cópia Anexa)**, apresentado pelo *Parquet* de Contas , devidamente acompanhadas da documentação comprobatória.

Advirta-se, consoante prescrição do artigo 153, do RITCMT, “nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado pelo jurisdicionado, sob qualquer pretexto, ao Tribunal de Contas ou às equipes de auditoria e inspeção”, sendo que “em caso de sonegação ou omissão do gestor, o relator notificará à autoridade administrativa competente para as medidas cabíveis, e no caso da sonegação ou omissão ser da autoridade máxima do órgão, representará ao Tribunal Pleno para adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei e deste Regimento Interno”, **advirto ainda** que a reiteração do descumprimento da presente decisão, ensejará penalização, na forma do art. 2º, IV, da Resolução Normativa nº 17/2016-TP.



Para acessar o Pedido de Diligência [clique aqui.](#)

Para acessar a Decisão [clique aqui.](#)

Informo que esse Relatório estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.